

# ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTE 1 − ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78 M² (UBS ARMANDO TIMOTEO), NA AVENIDA CRISTO REI − INAJÁ/PE (PROPOSTA № 11266.8690001/24-002)



# ÍNDICE

1. OBJETO	2
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA	2
2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
2.2 JUSTIFICATIVA	2
3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO	2
4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CON DE ACORDO COM A SUA NATUREZA	
5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO	4
6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL	4
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	4
7.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS	5
8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	6
8.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS	6
9. ESTIMATIVA DE PREÇOS	6
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	6
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	7
12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	7
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	7



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### 1. OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar — ETP é referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 — ÁREA CONSTRUIDA: 389,78 M² (UBS ARMANDO TIMOTEO), NA AVENIDA CRISTO REI, INAJÁ/PE (PROPOSTA № 11266.8690001/24-002), onde o município é a mandatária da elaboração e execução do projeto.

O projeto visa proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

# 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

# 2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a construção de uma ubs no município de INAJÁ, é necessário contratar uma equipe multidisciplinar que inclua um arquiteto para desenvolver o projeto arquitetônico, engenheiros civis para os projetos estruturais e de fundação, engenheiros elétricos e hidráulicos para as instalações elétricas e hidrossanitárias, além de empresas especializadas, alvenaria, pintura, instalação de esquadrias, cobertura e acabamento. Adicionalmente, é fundamental contratar mão de obra qualificada para execução das obras, além de serviços de fiscalização e gerenciamento de projetos para assegurar o cumprimento das normas técnicas da ABNT e garantir a qualidade e segurança da construção.

# 2.2 JUSTIFICATIVA

O município de INAJÁ, localizado no estado de Pernambuco, tem como principal objetivo a construção de uma UBS é a necessidade de ampliar e melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, promovendo um atendimento integral, humanizado e eficiente. A UBS é uma unidade essencial para a implementação das políticas públicas de saúde e para a garantia de direitos à saúde da população, especialmente nas áreas com maior carência de infraestrutura e serviços.

#### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO



4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 – ÁREA CONSTRUIDA: 389,78 M² (UBS ARMANDO TIMOTEO), NA AVENIDA CRISTO REI, INAJÁ/PE (PROPOSTA № 11266.8690001/24-002), no município é regulamentada por normativas específicas que estabelecem critérios técnicos e padrões de qualidade. Algumas das normas mais relevantes incluem:

**ABNT NBR 9050/2020** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**ABNT NBR 12.188/2016** – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para

dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.

**ABNT NBR 7256/2016** – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

**ABNT NBR 6118:2014 -** Projeto de estruturas de concreto – Procedimento: Esta norma estabelece os requisitos gerais para o projeto de estruturas de concreto armado.

**ABNT NBR 6118:2014 -** Projeto de estruturas de concreto – Procedimento: Aplicada tanto para a infraestrutura quanto para a superestrutura de concreto armado.

**ABNT NBR 13276:2016 -** Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Preparo de mistura para ensaio e determinação do índice de consistência.

**ABNT NBR 10821:2011** - Esquadrias para edificações: A norma estabelece requisitos e métodos de ensaio.

**ABNT NBR 13245:2011 -** Revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas: Execução, requisitos e procedimentos.

ABNT NBR 6493:1994 - Pintura de construção civil – Tintas para edificações não industriais.

ABNT NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria.

ABNT NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente.

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.

**ABNT NBR 15575-3:2013 -** Edificações habitacionais — Desempenho — Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos.

**ABNT NBR 9050:2020 -** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 12188:2016 - Gases Medicinais



**ABNT NBR 6492:2021** – Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projeto arquitetônicos e urbanístico.

## LEI № 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

# 5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Diante do expressivo volume de recursos assegurados com o objetivo de cumprir o Plano de Obras, torna-se imprescindível a presente contratação para garantir a agilidade no alcance das metas estabelecidas e a qualidade das intervenções. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

#### 6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico do município para o período de 2025 a 2028 estabelece, na perspectiva da Sustentabilidade Financeira, o seguinte objetivo:

MACRODESAFIO: a construção de uma ubs no município de INAJÁ reside na coordenação eficiente entre diversas etapas e profissionais, garantindo o cumprimento de prazos, orçamentos e normas técnicas. Isso inclui a gestão integrada de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos, a contratação e supervisão de mão de obra qualificada, a logística de materiais e equipamentos, e a garantia de acessibilidade e segurança. Além disso, é crucial obter as aprovações necessárias junto aos órgãos reguladores e envolver a comunidade local para assegurar que a infraestrutura atenda às necessidades específicas da população infantil do município.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 — ÁREA CONSTRUIDA: 389,78 M² (UBS ARMANDO TIMOTEO), NA AVENIDA CRISTO REI, INAJÁ/PE (PROPOSTA № 11266.8690001/24-002).

RESULTADO: Os membros da comunidade têm acesso a um ambiente adequado para o cuidado a saúde da população e a educação em saúde.

META: Oferecer um ambiente de seguro e adequado, promovendo o desenvolvimento de saúde e cuidados a comunidade.

# 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

# 7.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU



Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

#### 7.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando a obra em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico- financeiro constante da proposta.

Corrigir e complementar o serviço entregues sempre que solicitado pela contratante durante a vigência do contrato.

Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da contratante.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da contratante.



Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência e na proposta, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.

Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ **R\$ 1.933.824,58 (um milhão, novecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos),** conforme planilha orçamentária elaborada que é parte integralmente do Edital.

# 8.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP foi baseada no cadastro da comunidade que não tem cobertura de uma ubs, sendo assim há a necessidade de uma construção de uma ubs.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$1.933.824,58** (um milhão, novecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme planilha em anexo, sendo dividido em 10 (dez) meses, conforme cronograma físico financeiro.

# **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a construção de uma ubs no município de INAJÁ incluem a criação de um ambiente seguro, acessível e estimulante para promover um atendimento integral, humanizado e eficiente. A UBS é um equipamento essencial para a implementação das políticas públicas de saúde e para a garantia de direitos à saúde da população, especialmente nas áreas com maior carência de infraestrutura e serviços



# 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens da contratação apresentam conectividade, pois uma única obra pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, elétrico e hidráulico, etc), assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para tal nos termos da Súmula 247 TCU, transcrevo:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

# 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

# 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e considerando as metas estabelecidas, bem como seu alinhamento ao Plano Estratégico 2025-2028, <u>fica patente a viabilidade da presente contratação que ora se propõe.</u>

2025